

PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 18

Lei nº 3.750

De 27 de fevereiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro aos cidadãos relacionados nos incisos abaixo, no valor de R\$ 5.732,72 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para custeio de obra de Extensão de Rede de Energia Elétrica:

I - **Jeovane de Jesus Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 15.749.963-84, SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.904.145-94, residente na Estrada João Ribeiro das Neves s/nº, Bairro dos Pessegueiros, nesta cidade;

II - **Ruy de Jesus**, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.468.727, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.929.065-60, residente na Estrada João Ribeiro das Neves s/nº, Bairro dos Pessegueiros, nesta cidade;

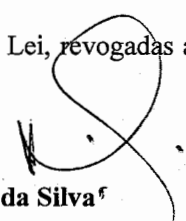
III - **Waldir Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.671.006, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.382.136-40, residente na Estrada João Ribeiro das Neves s/nº, Bairro dos Pessegueiros, nesta cidade.

Parágrafo único - O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Ficam os beneficiários desta Lei obrigados a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha 719 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva^f
- Prefeito Municipal -